



DECRETO Nº 4845/2016 de 11 de Março de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0380/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM

JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0380/2016, que tem por objeto Contratação de empresas especializadas para prestação de consultas e cirurgias na área da saúde no exercício de 2016.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação:

Item	Nome	do	Descrição do Produto	Quant.	Valor
	Fornecedor				(R\$)
4	BANA SCHERER	Е	Avaliação e tratamento cirúrgico de septoplastia e septoplastia + turbinectomia adenoidectomia, incluindo avaliação pré e	4,00	3.200,00
			pós-operatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo restabelecimento do paciente.		
5	BANA SCHERER	Е	Avaliação e tratamento cirúrgico de Amigdalectomia (amigdala), adenoidectomia (adenoide), incluindo avaliação pré e pósoperatória, acompanhamento ambulatorial até a alta do paciente com avaliações médicas na quantidade necessária até o completo restabelecimento do paciente.		6.000,00
1	CLINICA MARCO EIRELI EPP		Avaliação e tratamento cirúrgico de ortopedia (artroplastia total quadril e joelho avaliação pré e pós-operatória,		10.000,00

A

		acompanhamento ambulatorial até a a paciente com avaliações médica quantidade necessária até o correstabelecimento do paciente).	s na	PREFEITURA	Is. Ort	
2	CLINICA DE MARCO EIRELI EPP	Avaliação e tratamento cirúrgico ortopedia (joelho, pé, perna, ligam artroscopia, menisco) incluindo avaliaç e pós-operatória, acompanha ambulatorial até a alta do paciente avaliações médicas na quantidade nece até o completo reestabelecimento paciente.	nentos, zão pré mento e com essária	15,00	15.000,00	
	Nove mil e duzentos reais Vinte e cinco mil reais				9.200,00 25.000,00	

Art. 3°. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom

Jesus do Oeste - SC, aos 11/03/16.

Airton/Antoniø Reinehr

Prefeito Municipal